

## INFORMAÇÕES GERAIS ACERCA DA TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR ESTUDO DE CASO PARA O PROGRAMA LÍDERES CARIOCAS 2024

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Este presente documento complementa as orientações presentes nas PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 147 DE 03 DE MAIO DE 2024 e PORTARIA “N” FP/SUBPAR/FJG Nº 149, DE 27 DE MAIO DE 2024.
  - 1.1.1. Este comunicado tem o objetivo de orientar os candidatos sobre a Avaliação de Competências por Estudo de Caso (on-line) e as regras de participação desta etapa, prezando pela transparência e isonomia do Processo Seletivo para ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas 2024.
- 1.2. A Terceira Etapa do Processo Seletivo para o Programa Líderes Cariocas será regida por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **VÉLI RH**.
  - 1.2.1. Todas as informações referentes à realização do Processo Seletivo serão fornecidas pela empresa **VÉLI RH**.
  - 1.2.2. A **Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, representada pelo **Instituto Fundação João Goulart**, só prestará suporte acerca de esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações a partir da homologação do Processo Seletivo.
  - 1.2.3. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados no site <https://www.processoseletivopl2024.com.br>.
- 1.3. A VÉLI RH enviará como notificação, e-mails para os/as 300 candidatos(as) classificados(as) na Segunda Etapa - Prova Objetiva do Processo Seletivo Programa Líderes Cariocas 2024. O envio da notificação chegará no e-mail dos candidatos no dia **18 de junho de 2024**. Os e-mails são notificações, com o link de acesso aos candidatos à plataforma de avaliação Fábrica de Provas, e contará com os mesmos requisitos aplicados na Segunda Etapa deste mesmo processo.
  - 1.3.1. A **VÉLI RH** não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou retidos em caixa de spam ou lixo eletrônico.
  - 1.3.2. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações, durante o Processo Seletivo até a publicação do resultado, deverá ser formalizada por escrito por meio do e-mail [processoseletivopl2024@veli.com.br](mailto:processoseletivopl2024@veli.com.br)
  - 1.3.3. Não serão atendidos esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações por WhatsApp ou ligações telefônicas.
  - 1.3.4. Entende-se o e-mail [processoseletivopl2024@veli.com.br](mailto:processoseletivopl2024@veli.com.br), como a principal central de atendimento e meio exclusivo para formalização de dúvidas, dado que por telefone não há garantias tanto para o (a) candidato(a) quanto para a empresa.
  - 1.3.5. Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e classificação final.
  - 1.3.6. O (A) candidato(a) que desejar cancelar sua participação no Processo Seletivo deverá informar via e-mail [processoseletivopl2024@veli.com.br](mailto:processoseletivopl2024@veli.com.br), de forma oficial, a sua desistência.
- 1.4. A Terceira Etapa do Processo Seletivo compreenderá Avaliação de Competências por Estudo de Caso, de caráter classificatório e eliminatório.
- 1.5. O (A) candidato(a) que não realizar a Terceira Etapa – Avaliação de Competências por Estudo de Caso, será considerado ausente e será eliminado do certame.
- 1.6. Toda menção a horário neste Edital e/ou comunicados terão como referência o horário de Brasília.

## **2. DO ESTUDO DE CASO**

2.1. A Avaliação de Competências por Estudo de Caso visa mapear e diagnosticar o nível de maturidade em gestão e perfil de Liderança, que os candidatos apresentam, em relação às competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica, cujo descritivo encontra-se no Anexo I na PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 147 DE 03 DE MAIO DE 2024

2.2. O Estudo de Caso será realizado na modalidade On-line, ficando disponível para realização das **10h00** do dia **18 de junho de 2024** até as **22h00** do dia **25 de junho de 2024, possuindo** tempo de realização máxima de **3 horas e 20 minutos**.

- 2.2.1. Dentro do prazo estabelecido para realização do Estudo de Caso, o(a) candidato(a) terá disponível a partir visualização do Estudo de Caso, 20 minutos para leitura do enunciado do estudo de caso e 3 horas para redigir e encaminhar o estudo de caso pela própria plataforma, totalizando 3 horas e 20 minutos para finalização da etapa.
- 2.2.2. O Cronômetro regressivo inicia a sua contagem a partir do momento da visualização do estudo de caso, e o mesmo não poderá ser pausado e/ou reiniciado, ficando o (a) candidato(a) responsável em iniciar a resolução do seu estudo de caso, no melhor dia e horário dentro do prazo disponível para resolução.
- 2.2.3. O não acesso à plataforma para realização do estudo de caso dentro o prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do (a) candidato(a) e resultará na eliminação do (a) candidato(a) do certame.
- 2.2.4. As regras e operacionalização da Plataforma de Avaliação estão descritas no **item 3** deste Edital.
- 2.2.5. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação do Estudo de Caso em virtude da saída do (a) candidato(a) da Plataforma de Avaliação, independentemente do motivo, inclusive em caso de queda de energia.
- 2.2.6. Não caberá à Terceira Etapa do PLC 2024 a interpretação de recurso.
- 2.2.7. A avaliação do estudo de caso irá considerar se o candidato(a) apresentou, em seu relato, as competências essenciais da Matriz de Competências do Gestor Carioca, critério de medição dos parâmetros comportamentais estabelecidos para avaliação do processo seletivo.
- 2.2.8. O Estudo de Caso encaminhado pelo(a) candidato(a) não terá aplicação real, ficando a critério do(a) mesmo(a), caso tenha interesse, enviar sua proposta posteriormente à Prefeitura.

## **3. DA PLATAFORMA DE AVALIAÇÃO**

**3.1.** A Avaliação de Competências por Estudo de Caso (on-line) será realizada na plataforma de avaliações **Fábrica de Provas** onde o (a) candidato(a) deverá entrar com o seu login e senha cadastrado na plataforma, o mesmo utilizado para realização da Prova Objetiva do programa.

- 3.1.1. Das **10h00** do dia **18 de junho de 2024** até as **22h00** do dia **25 de junho de 2024**, os candidatos aptos a realizar o Estudo de Caso (On-line) receberão um e-mail da plataforma de avaliação Fábrica de Provas, contendo o link para acesso a plataforma, tal como login e senha, para acesso do (a) candidato(a) a plataforma de avaliações.
- 3.1.2. O login e senha encaminhados para o e-mail de cada candidato, será composto de login e senha pré-definidos, e os mesmos não poderão ser alterados.

3.2. Para acessar a Plataforma de Prova On-line o (a) candidato(a) deverá clicar no link encaminhado para o seu e-mail de cadastro e utilizar o login e senha encaminhados.

- 3.2.1. Cabe ao (a) candidato(a), buscar o e-mail encaminhado pela plataforma Fábrica de Prova, nos dois e-mails cadastrados no momento da sua inscrição no Programa Líderes Cariocas 2024.
- 3.2.2. Caso o (a) candidato(a) não tenha recebido o e-mail com as informações de login (e-mail principal e senha) deverá enviar sua solicitação ao e-mail

[processoseletivopl2024@veli.com.br](mailto:processoseletivopl2024@veli.com.br) dentro do prazo de realização da Terceira Etapa de Avaliação de Competências por Estudo de Caso.

3.3. O sistema utilizado na Plataforma de Avaliação conta com um dispositivo de segurança que monitora o (a) candidato(a) durante toda a realização do Estudo de Caso. O sistema utilizado será o mesmo para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo e terá as mesmas regras de uso.

3.3.1. O Estudo de Caso será protegido por níveis de segurança baseados em Inteligência Artificial e será acompanhado e monitorado, de forma remota e síncrona.

3.3.2. Para monitoramento durante a realização da etapa, é necessário incluir Documento Oficial RECENTE como RG ou CNH de forma digitalizada em formato JPEG. O documento utilizado durante a Segunda Etapa do processo é válido, não sendo necessário enviar novo documento a plataforma, sendo necessário a atualização somente se o (a) candidato(a) assim quiser.

3.3.3. Por ser um sistema com monitoramento, o relatório de auditoria é a última instância, documento principal que será considerado pela empresa **VÉLI RH** em caso de dúvidas ou ocorrências, principalmente quando se tratar de navegação no sistema, tempo de prova e respostas de questões.

3.4. Para realização do Estudo de Caso (On-line) na Plataforma de Avaliação, será necessário:

**3.4.1. Computador (desktop ou Notebook) com câmera e microfone**

- Windows 7 ou superior ou MAC OS 10.10 ou superior; **NÃO UTILIZAR LINUX**
- Navegadores Chrome, Edge ou Mozilla atualizados; **NÃO UTILIZAR SAFARI.**
- Webcam e microfone em perfeito estado de funcionamento. Recomendamos que faça o teste de conexão de sua webcam através do link <https://pt.webcamtests.com/>
- Certificar-se de que o seu computador é compatível com o sistema de provas.

**3.4.2. Conexão de internet estável**

- Verificar a estabilidade/qualidade de sua operadora de internet.
- Conferir a suficiência de seu plano de dados para o dia da prova. Recomendável 10 megas.
- Garantir que seu computador esteja conectado a uma fonte de energia, a fim de que não tenha a prova interrompida por algum problema de bateria baixa.
- Ativar os cookies.

**3.4.3. Desativar todas as notificações, pop ups, proteção de tela, antivírus e firewall do sistema.**

- Para realizar a prova com mais segurança, mantenha seu navegador com apenas uma aba aberta e desabilite, obrigatoriamente, a proteção de tela e demais programas que podem ser acionados durante sua prova.
- Desabilite no momento da prova notificações de aplicativos terceiros, pois os mesmos podem interferir durante a realização da Prova Objetiva e em caso de mudança de tela, será considerado como ausência da avaliação podendo causar a anulação da prova e eliminação do (a) candidato(a).

**3.4.4. Ambiente para realizar o Estudo de Caso**

- Organize um ambiente silencioso, iluminado e sem pessoas por perto. Você deverá permanecer sozinho(a) durante a prova.

3.5. Não é permitido, para a realização do Estudo de Caso (On-line) na Plataforma de Avaliação:

3.5.1. Realizar o mesmo por meios eletrônicos como tablets e celulares, apenas através de um Notebook ou Desktop;

3.5.2. Tirar foto, print ou fazer vídeo da Plataforma de Avaliação durante a realização da prova;

3.5.3. Conectar o computador a mais de um monitor ou a um projetor;

- 3.5.4. Portar qualquer aparelho eletrônico. Exemplo: Celular, Relógio Digital, Mp3, Tablet ou Similar, mesmo que desligado;
- 3.5.5. Utilizar teclado Virtual ou calculadora do computador, ao longo da execução da prova;
- 3.5.6. Utilizar Ctrl+V, Ctrl+F, ALT+TAB ou quaisquer outros atalhos durante a execução da prova;
- 3.5.7. Ausentar-se da prova durante o período de realização da mesma;
- 3.5.8. Utilizar livros, apostilas ou qualquer material acadêmico para consulta durante a execução da prova;
- 3.5.9. Interagir com uma outra pessoa durante a realização da prova;
- 3.5.10. É proibido qualquer meio de consulta durante a realização do Estudo de Caso inclusive, pesquisa em sites de busca;

3.6. O (A) candidato(a) que for identificado, pela empresa **VÉLI RH**, não cumprindo qualquer um dos itens acima poderá ter sua avaliação anulada. Assim, qualquer imagem, vídeo ou print da tela de prova que for utilizado para argumentar sobre qualquer ocorrência no momento da prova, será avaliado e o (a) candidato(a) que se utilizou deste recurso terá sua avaliação anulada, mesmo que a argumentação seja para si próprio ou algum candidato concorrente.

3.7. Ocorrendo queda de energia, que ocasione o desligamento do equipamento do (a) candidato(a), haverá o registro dessa ocorrência no relatório de auditoria automaticamente, e o (a) candidato(a) poderá efetuar sua entrada novamente na Plataforma de Avaliação, retomando a plataforma de avaliação.

- 3.7.1. Se a situação acima ocorrer, o temporizador digital não será paralisado, continuando a contagem regressiva de tempo e não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em virtude do acontecimento.
- 3.7.2. O (A) candidato(a) poderá efetuar o seu login na plataforma novamente, em outro equipamento, se for o caso.
- 3.7.3. Caso o (a) candidato(a) não consiga retornar para a finalização da sua avaliação dentro do tempo decorrido do cronômetro, o mesmo será eliminado da etapa.
- 3.7.4. O (A) candidato(a) não poderá solicitar uma nova data para realização da avaliação.

3.8. Ao realizar o login na Plataforma da prova objetiva, o (a) candidato(a) deverá ler as instruções presentes na área e clicar em "Abrir prova".

- 3.8.1. A próxima página exibida constará instruções iniciais sobre a avaliação, após a leitura na íntegra o (a) candidato(a) deverá clicar em "Abrir prova".
- 3.8.2. Ao clicar em "Iniciar Monitoramento" para a autorização da Webcam e microfone, clicar em "Conceder/Permitir" e para o monitoramento de tela clicar em "Tela Cheia" e posteriormente "Compartilha" (sem estas autorizações, o (a) candidato(a) não será habilitado a iniciar a prova).
- 3.8.3. Ao clicar em "Iniciar Prova Monitorada" a prova on-line, o (a) candidato(a) estará ciente de que aceita todas as normas e regras estabelecidas no Edital e neste comunicado, incluindo os alertas de monitoramento da auditoria do sistema de provas, bem como a **ELIMINAÇÃO**, se caso vier a ocorrer.
- 3.8.4. Na sequência será apresentado na íntegra demais instruções para a prova, ao clicar em "Começar" será solicitado a validação facial e posteriormente a necessidade de realizar a avaliação em tela cheia.
- 3.8.5. Ao final da digitação do seu estudo de caso, o (a) candidato(a) deverá clicar no botão "Concluir a prova". Neste momento, será apresentada uma mensagem para confirmar a conclusão da prova.
- 3.8.6. Ao concluir a prova, o (a) candidato(a) será direcionado para uma página onde constará que a prova foi encerrada e uma mensagem com as próximas ações.
- 3.8.7. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, ao finalizar a avaliação, o (a) candidato(a) não poderá reabrir sua avaliação.

- 3.8.8. Durante toda a realização da prova o (a) candidato(a) poderá acompanhar o temporizador digital de contagem regressiva, ao iniciar a prova esse temporizador marcará o tempo total de duração da avaliação (3h 20m 00s) e irá decrescendo, até o encerramento da duração da avaliação.
- 3.8.9. É responsabilidade do (a) candidato(a) administrar o tempo para finalização do seu Estudo de Caso. O sistema não dará alertas quando o prazo estiver se esgotando. A avaliação será encerrada automaticamente quando a duração do tempo for concluída. Neste caso o sistema salvará o texto redigido até aquele momento e salvará como resposta do (a) candidato(a)(a).
- 3.9. Durante a realização da avaliação o (a) candidato(a) não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de internet, tirar o cursor do mouse da tela, utilizar o atalho Ctrl+V e outros atalhos ou utilizar print de tela sob pena de ter a sua prova anulada.
- 3.9.1. Entende-se como saída da janela/aba do navegador qualquer ação que o (a) candidato(a) possa realizar fora da janela da avaliação, e também, quaisquer notificações, pop ups, proteção de tela, aviso de bateria baixa entre outros programas ou aplicativos que possam ser acionados no momento da prova.
- 3.9.2. Caso ocorra qualquer uma das ações citadas acima, o (a) candidato(a) será notificado por mensagens emitidas pelo sistema, devendo clicar no botão voltar ou OK e, continuar a realização da sua prova.
- 3.9.3. Os casos registrados como "comportamento suspeito", relatados pela auditoria do sistema como respostas das questões e outros, bem como ocorrências externas, serão avaliados internamente pela **VÉLI RH** que publicará, no dia **27 de junho de 2024**, a listagem dos candidatos que **NÃO** terão seu Estudo de Caso corrigido.
- 3.9.4. O nome do (a) candidato(a) que constar nesta listagem será eliminado do Processo Seletivo, podendo ser por ausência do Estudo de Caso ou por tentativa de burla do Processo Seletivo.
- 3.9.5. Acarretará a eliminação do (a) candidato(a), sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas neste presente edital.
- 3.9.6. A marcação de um comportamento suspeito por si só, não anula a Prova On-line, porém diversas reincidências do comportamento, bem como outras ações monitoradas pelo sistema poderão acarretar a anulação da prova objetiva, fato que será demonstrado pelo relatório da auditoria do sistema.
- 3.9.7. O (A) candidato(a) que for eliminado do Processo Seletivo e quiser saber o motivo da eliminação, deverá enviar uma solicitação de esclarecimento por meio do e-mail [processoseletivopl2024@veli.com.br](mailto:processoseletivopl2024@veli.com.br)
- 3.9.8. A **VÉLI RH** não reavaliará casos de eliminação do Processo Seletivo, e nem, irá avaliar solicitações para análise da prova objetiva de candidatos concorrentes.
- 3.10. O **Instituto Fundação João Goulart** e a empresa **VÉLI RH** não se responsabilizam por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica de computadores dos candidatos, falhas de fornecimento de energia elétrica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores decorrentes de questões de égide individual tais como: limitações no conhecimento técnico básico na operação de computadores, navegadores, dimensionamento de janelas ou recursos de acessibilidade do browser ou do sistema operacional, ou mesmo de equívocos na interpretação dos procedimentos necessários informados para execução da prova.

#### **4. DO JULGAMENTO E RESULTADO DO ESTUDO DE CASO**

- 4.1. O Estudo de Caso será corrigido utilizando-se por parâmetro se o(a) candidato(a) conseguiu redigir com clareza todos os pontos de maturidade e nível de liderança solicitados para a oportunidade.
- 4.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida no estudo de caso.
- 4.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, para efeito de classificação, será aplicado, sucessivamente, ao (a) candidato(a) que:
- 4.3.1. O somatório das notas em: LIDERANÇA COLABORATIVA + COMPROMISSO PÚBLICO,

seguidos de RESILIÊNCIA, VISÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO, nesta ordem.

4.3.2. Se, após aplicados os critérios supracitados, ainda permanecer empate entre candidatos, a classificação deverá considerar, para efeito de novo desempate, o somatório da nota do (a) candidato(a) na prova objetiva e na avaliação de competências por estudo de caso. o (a) candidato(a) que tiver a maior pontuação, terá prioridade. Mantendo o empate, serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com maior idade.

4.4. Ao final do período de avaliação de competências, serão emitidos relatórios individuais por servidor candidato, com a informação de sua pontuação em cada competência e na soma delas. Este relatório individual será disponibilizado ao (a) candidato(a) na Etapa de Feedback.

4.5. O resultado da Avaliação de Competências por Estudo de Caso será divulgado por Portaria do **Instituto Fundação João Goulart**, publicado no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio**, e disponibilizado no site do programa na área de Editais no dia **01 de julho de 2024**.

4.6. Serão habilitados para a quarta etapa do Processo Seletivo os 150 primeiros candidatos que tiverem a maior pontuação no Estudo de Caso, considerando os critérios de desempate descritos no edital.

4.6.1. Os demais candidatos, que não atingirem a habilitação para quarta etapa, estarão eliminados do Processo Seletivo.

4.6.2. O edital com as instruções referentes à quarta etapa do Processo Seletivo, será divulgado no dia **01 de julho de 2024**.